

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 175/07 – Mens. nº 94/07 – Autógrafo nº 148/07 – Proc. nº 1689/07

Lei nº 4.222, de 14 de novembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

04.00.00	<u>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</u>	
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412200032.0004/3190.16	Outras Despesas Variáveis.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
05.00.00	<u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO</u>	
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200102.0005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.Civil....	R\$ 60.000,00
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$ 40.000,00
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações – ÁGUA.....	<u>R\$ 810.000,00</u>
TOTAL.....		R\$ 930.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º far-se-á na seguinte conformidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

(Lei nº 4.222/07)

Do P.L. nº 175/07 – Mens. nº 94/07 – Autógrafo nº 148/07 – Proc. nº 1689/07 Fl. 02

- I. R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

04.00.00	<u>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</u>	
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412200032.0004/3190.94	Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 20.000,00
05.00.00	<u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO</u>	
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200102.0005/3190.11	Vencos./Vant.Fixas – Pessoal Civil....	<u>R\$ 100.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de novembro de 2007.

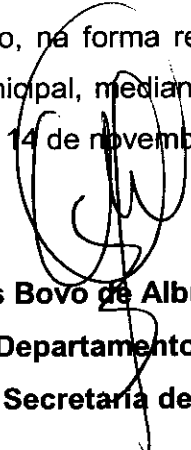
MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de novembro de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo